

**PORTARIA CRCPA Nº. 097, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE  
CONTABILIDADE APLICADA AO  
SETOR PÚBLICO.**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância do CRCPA em apoiar, analisar, orientar, e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos Profissionais da Contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade dos serviços da contabilidade aplicada ao setor público do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** composta pelos seguintes membros:

**Coordenadora:** Maria de Nazareth Oliveira Maciel  
**Vice-Coordenador:** Leandro Alberto Alves de Lima  
**Secretário:** Sérgio Souza de Jesus  
**Membros:** Carlos André Araújo de Macedo  
Cristina Laís dos Santos Pinheiro  
Eduardo Felipe de Souza Brito  
Fabrício do Nascimento Moreira  
Flávio Heleno Solano Reis  
Iranildo Ferreira Pereira  
Rafael Laredo Mendonça  
Tany Ingrid Sagredo Marin

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá por objetivo:

- I. Contribuir para a valorização do Profissional da Contabilidade do Setor Público;
- II. Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, capacitando, orientando e aprimorando os estudos e debatendo assuntos relacionados com o setor público;
- III. Debater assuntos e demandas relacionadas com a execução das atividades da contabilidade aplicada ao setor público;
- IV. Estreitar o relacionamento dos Profissionais da Contabilidade com os entes públicos e privados;
- V. Interagir com os órgãos tanto Estadual como Municipal, através de diálogos e convênios.

VI. Trabalhar na divulgação das leis, normas e procedimentos vigentes no setor público, buscando melhorar o desempenho e a transparência nas prestações de contas nas esferas federal, estadual e municipal;

VII. Promover fóruns e debates, bem como incentivar as instituições de ensino a incluir o tema em suas programações;

VIII. Contribuir nas ações voltadas ao cumprimento das leis da transparência e acesso à informação;

IX. Fomentar a atualização e discussão das novas normas de aplicação à contabilidade pública.

Art. 3º - Representar a Presidência do CRCPA sempre que for solicitado.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria CRCPA nº 041 de 08 de abril de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2019.

**Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior**  
Presidente Interino